



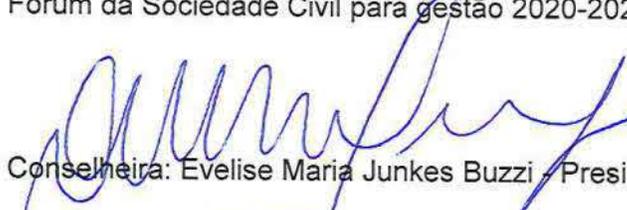
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998

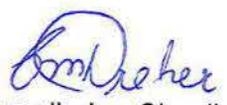
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CMDCA

ATA COMISSÃO ELEITORAL Joinville 08/09/2020

No oitavo dia de setembro de 2020 às 09h00, reuniram-se na Casa dos Conselhos a Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Evelise Maria Junkes Buzzi, o conselheiro Nilson Vanderlei Weirich e a conselheira Claudia Mary Dreher, para análise e deliberações relativas à Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão 2020-2022. A Presidente deu como aberta a reunião, iniciando a análise dos documentos das Entidades, **deferindo** as seguintes inscrições: 1) Lar Abdon Batista 2) APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Joinville; 3) Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga (AMORABI); 4) Associação de Pais e Professores do CEI Peter Pan 5) Fundação 12 de Outubro; 6) Instituto Joinvilense de Educação e Assistência – Centro Educacional Dom Bosco; 7) Hospital Infantil Jesser Amarante. Tal como previsto no Edital, seguem as Instituições **indeferidas**, que poderão providenciar as documentações faltantes até o dia 11/09/2020 às 14h na Secretaria Executiva do CMDCA, quais sejam: 1) APRAT/ CASEP: providenciar documentos hábeis que comprovem a representação legal da Instituição; 2) Associação de Apoio aos Surdos de Joinville e Região: faltam os certificados de Registro e Inscrição; 3) Associação Coelho de Taekwondo: providenciar ata ou documento hábil, contendo a vigência do mandato da Diretoria/Representante Legal, 4) Instituto da Oportunidade Social (IOS): Assinatura original, ou comprovante de registro da assinatura virtual nos documentos encaminhados; 5) Pastoral da Criança: A nomeação da representatividade está com a vigência até 12/07/2020, solicitando portanto a nomeação atualizada ou prorrogação da mesma. Outro assunto analisado pela Comissão Eleitoral, levando em consideração o cenário da pandemia e a Lei Complementar nº557/2020, definiu que após o dia 14/09/2020 fica suspenso o processo de Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão 2020-2022, até novas deliberações legais, não havendo prejuízo às Entidades inscritas até o dia 04/09/2020 às 14h. Finalizada a reunião, a Presidente deu por encerrada a reunião, às 10h21, lavrando a Ata em questão os seguintes componentes da Comissão de Eleição do Fórum da Sociedade Civil para gestão 2020-2022, quais sejam:


Conselheira: Evelise Maria Junkes Buzzi – Presidente


Conselheiro: Nilson Vanderlei Weirich – Conselheiro


Conselheira: Claudia Mary Dreher